

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c)=(a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	539.641	1.575	541.216
Pessoal Ativo	397.172	1.575	398.747
Pessoal Inativo e Pensionistas	142.469	0	142.469
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	151.462	0	151.462
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	66	0	66
Decorrentes de Decisão Judicial	15	0	15
Despesas de Exercícios Anteriores	11.193	0	11.193
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	140.188	0	140.188
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	388.179	1.575	389.754

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			600.187.795
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100	0,064676%	0,000262%	0,064939%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,182102%		1.092.954
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,172997%		1.038.306

FONTE: SIAFI - TST/SEAO/DICONT, 10/set/2012 às 15h.

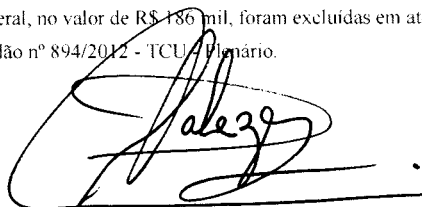
Nota:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

2) As despesas com auxílio natalidade e auxílio funeral, no valor de R\$ 186 mil, foram excluídas em atendimento ao disposto no Ofício-Circular Conjunto nº 16/SEAF/SOF/MP-SUCON/STIN-MF e no Acórdão nº 894/2012 - TCU/Pianário.



JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
 Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho



HUMBERTO BOSCO JUSTOSA BARREIRA
 Secretário de Controle Interno



DIRLEY SÉRGIO DE MELO
 Secretário de Administração, Orçamento e Finanças